



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

APROVADO POR PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

De 29 de maio de 2026.

EM 02/06/2026

PRESIDENTE

Aprecia as contas do Executivo do Município de Pinheiros relativas ao Exercício de 2019, de responsabilidade do Prefeito Arnóbio Pinheiro Silva.”

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pinheiros – Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do **SR. ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 29 de maio de 2026.


WILLIAN TEIXEIRA FRANCO
Vice-Presidente (Relator)


EDVAN SILVA ALVES
Membro


LUCAS SILVA DE JESUS
Presidente

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 499/2026
Data: 29/05/2026 - Horário: 12:41
Legislativo